



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

TERMO DE REFERÊNCIA N° 060/SML/2023

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E OUTRO)** conforme especificações constantes neste de Termo de Referência.

1.2. Órgão Gerenciador: Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

1.3. Unidades Participantes:

Conselho Municipal de Educação - **CME**;
Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMAZ**;
Controladoria Geral do Município - **CGM**;
Secretaria-Geral de Governo - **SGG**;
Procuradoria-Geral do Município - **PGM**;
Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**;
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**;
Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL**;
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB**;
Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**;
Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**;
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - **SEMES**;
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC**;
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMOG**;
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - **SEMASF**;
Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC**;
Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - **SEMTRAN**;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**;
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - **SEMUR**;
Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - **SMTI**;
Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - **SMD**;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR**;

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo n° 9688/2022-39-e**, visa motivar a aquisição pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela **Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP** a qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se **FAVORÁVEL**, para aquisição, conforme E-doc 8DD3A3C2-e.

Neste sentido, foi juntado a minuta do Termo de Referência elaborado pelo Departamento Administrativo da **SGP**, conforme E-doc 14874EAB-e devidamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente Termo de Referência, com os elementos técnicos apresentados pelo Órgão de Origem e nos limites da competência da Superintendência Municipal de Licitações.



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA SGP

2.1.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 652, de 3 de março de 2017, Art. 1º, inciso I e Decreto Municipal n.º 16.687, de 15/05/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 18/05/2020, que regulamenta o Pregão, com base no artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 15.402, de 22/08/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n.º 2279, de 24/08/2018 e suas alterações, Decreto n.º 15.513 de 16/10/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, n.º 2338, de 21/11/2018, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto o Registro de Preços Permanente - SRPP, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E OUTROS)**, visando atender as necessidades das Unidades Administrativas participantes, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão, para selecionar empresa que atue no ramo para registro em Ata de Preços, a contar da data de sua publicação no DOM, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e levantamento das quantidades estimadas, em razão do consumo, bem como a descrição técnica dos itens, foi elaborada pela Unidade Administrativa participante, o qual detém o conhecimento e as informações pertinentes ao objeto para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável, em especial ao contido nas Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, consolidadas pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, na qualidade de órgão gerenciador.

2.1.3. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no fluxograma processual aprovado pelo Decreto Municipal n.º 15.403/2018, **em especial no Anexo II**, é que se formaliza o presente, com os elementos apresentados pela Unidade Participante e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

2.1.4. Os materiais descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, enquadram-se na classificação **COMUNS**, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

2.2. DAS JUSTIFICATIVAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES:

2.2.1. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a necessidade de propiciar aos servidores um ambiente de trabalho organizado e conseqüentemente uma maior eficiência no fluxo dos serviços oferecidos à comunidade no que se refere à Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município, bem como as demandas administrativas rurais. Considerando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos Departamentos e suas Divisões objetivando a continuidade das ações Pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de registro de Preços, torna-se mais ágil e eficaz a aquisição do referido material de limpeza. E - DOC: 6237B937."

2.2.2. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR**, extrai-se os seguintes trechos:

"Que os referidos materiais são indispensáveis posto que o atendimento presencial voltou ao horário normal (pós pandemia), o fluxo de pessoas dobraram, tanto de servidores, quanto do



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

público, sem contar que no decorrer do ano há inúmeras ações internas, como: reuniões no gabinete com autoridades e entidades da sociedade civil, reuniões nos departamentos eventos no auditório, ambos voltados a sociedade em geral, todos de suma importância para esta Secretaria. E - DOC: F73D727E."

2.2.3. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES**, extrai-se os seguintes trechos:

"Se faz necessário a aquisição em razão do consumo anual, pelas unidades desta secretaria dos referidos produtos, suprimindo necessidades de fornecimento de papel toalha em bobina, papel toalha interfoliado, guardanapo de papel e papel higiênico que atenta ao consumo médio mensal, através da manutenção dos ambientes internos, buscando a higienização bem como oferecer condições de trabalho e preservar a integridades físicas, tanto dos servidores, quanto usuários, objetivando atendimento regular e ininterrupto das demandas dos serviços dos Departamentos da SEMES por período de 12 meses. E - DOC: 94A6B0F0."

2.2.4. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - **SEMUSEB**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição se faz necessária a fim de garantir as atividades da Administração Pública que demanda o frequente uso do material de limpeza supracitado, pois suprirá a necessidade não somente dos servidores, como também, de todos os cidadãos que frequentam os órgãos públicos, sendo utilizado para suprir as necessidades das Unidades Administrativas, subsidiando as atividades desenvolvidas pelas mesmas, visando manter a operacionalização das dependências públicas, garantindo a qualidade dos serviços dando melhores condições de trabalho aos servidores. E - DOC: 6EF334F2."

2.2.5. Conforme os argumentos apresentados pelo Conselho Municipal de Educação - **CME**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a responsabilidade desta unidade administrativa em garantir a manutenção e funcionamento deste prédio, que é um patrimônio municipal onde encontra-se instalado o Memorial 'Anísio Gorayeb'. Considerando, que devemos proporcionar aos servidores, conselheiros e visitantes segurança e cuidados higiene necessários a saúde de todos, nas dependências deste órgão, fazendo - se necessário para tal, a aquisição de materiais de higiene adequados. E - DOC: 5C92D17D."

2.2.6. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEMPOG**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG em participar do referido processo, ratificamos os itens e quantitativos constantes no ANEXO I registrados anteriormente na SRPP n° 062/2021. Solicitamos manter os quantitativos registrados anteriormente, conforme anexo, uma vez que foram satisfatórios. Justifica-se a futura aquisição tendo em vista que também são executados diariamente serviços de atendimento ao público que demandam, e que a aquisição do objeto em questão se faz necessário para oferecer aos servidores e usuários da SEMPOG, essencial à manutenção da saúde. E - DOC: B4B01999."



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.2.7. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - **SEMASF**, extrai-se os seguintes trechos:

"Diante do grande fluxo de pessoas nas unidades supracitadas, se faz necessária a manutenção diária de higiene e limpeza, para que os atendimentos não sejam prejudicados por conta de ambientes internos e externos insalubres. Sendo assim justificamos a aquisição dos materiais de limpeza (papel toalha e outros). Além disso, buscamos a gestão eficiente do almoxarifado com intuito de atender o ressurgimento necessário assim que os materiais em estoque se encontram no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda desta secretaria, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais no âmbito socioassistencial nesta municipalidade. E - DOC: 93F55BC4."

2.2.8. Conforme os argumentos apresentados pela Fundação Cultural de Porto Velho-**FUNCULTURAL**, extrai-se os seguintes trechos:

"Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene pessoal dos servidores, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta FUNCULTURAL. E - DOC: 66F6E704."

2.2.9. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, extrai-se os seguintes trechos:

"Vimos por meio deste, informar que esta Secretaria Municipal de Administração - SEMAD tem interesse em participar do novo processo de implantação da SRPP, tendo em vista a necessidade na reposição de estoque no exercício de 2022, sendo que tais produtos de higiene são imprescindíveis para uso dos servidores/colaboradores desta Secretaria, principalmente nos locais que possuem uma grande circulação de pessoas, como é o caso desta SEMAD. Salientamos que esses materiais visam atender estas SEMAD, Superintendência Municipal de Licitações - SML e Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos - DPALCR. Portanto, ante todo o exposto, para possamos garantir o efetivo desenvolvimento das atividades administrativas, com um ambiente seguro e salutar para todos, se faz necessária a aquisição dos respectivos materiais de limpeza. E - DOC: A19BEF06."

2.2.10. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - **SEMOB**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição desses materiais são imprescindíveis a SEMOB, para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento de forma satisfatória as constantes demandas. E - DOC: 21B8DDDE."

2.2.11. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição é para suprir o consumo diário dos setores desta SEMESC e banheiros, bem como o consumo dos vigilantes que estão nos empreendimentos Floresta I e II, Cuniã e Mato Grosso em postos de 24 horas ininterruptas. E - DOC: 08D1D76F."



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

2.2.12. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFAZ**, extrai-se os seguintes trechos:

"Os materiais solicitados serão utilizados por todos departamentos e divisões desta (SEMFAZ) conforme a planinha abaixo, o material será utilizado para secagem das mãos, higienização, bem como para outras finalidades que se fizerem necessárias. Informamos ainda que, com o fim da pandemia teve um aumento no consumo deste material por isso esta Divisão de Transporte e Logística (DTLO) aumentou o quantitativo anual do referido material. E - DOC:94B3BE6B."

2.2.13. Conforme os argumentos apresentados pela Controladoria Geral do Município - **CGM**, extrai-se os seguintes trechos:

"Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados de acordo com o nosso consumo mensal, bem como o total de material que temos em estoque. Notou-se, por meio de cálculo das requisições, que houve um aumento no consumo mensal dos objetos da respectiva SRPP, devido ao retorno total dos trabalhos de forma presencial no corrente ano (2022), este Órgão de Controle Interno opera com um alto quantitativo de servidores e estagiários que se totaliza em 72 (setenta e dois). Ademais, tendo em vista as reuniões, oficinas, e afins promovidos, e/ou a serem promovidas em especial, pelo Departamento de Organização e Planejamento - DOP, no que se refere as suas competências compreendidas no Planejamento Estratégico, bem como no Plano Plurianual/2022/2025, quais sejam: "promover a realização e acompanhar os resultados de cursos, seminários e palestras visando o aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno" (Decreto nº 15.352/2018 - Regimento Interno da CGM); Nesse sentido, justifica-se o aumento do quantitativo visando atender o público interno e externo. E - DOC: 12F426B2."

2.2.14. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes - **SEMTRAN**, extrai-se os seguintes trechos:

"A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando o acúmulo de sujidades dentro do espaço de funcionamento da SEMTRAN. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza. E - DOC: 0A741FE2."

2.2.15. Conforme os argumentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município - **PGM**, extrai-se os seguintes trechos:

"O fornecimento abrange a demanda do quadro de funcionário que gira em torno de 160 colaboradores, além de servidores de todas as outras secretarias que demandam processos a essa Procuradoria Geral do Município, e frequentam este ambiente para fins de consultas e esclarecimentos quanto aos procedimentos e regulamentos de pertinência do nosso corpo técnico, além de serem executados diariamente por essa Procuradoria como reuniões com procuradores e secretários, serviços de atendimento ao público, estimando-se uma média de 100 atendimentos diários e 2100 atendimentos mensais. Desse modo, visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas as suas Sub Procuradorias, Assessorias Técnicas, divisões e objetivando a continuidade das ações



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

pertinentes a esta Procuradoria, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços, torna-se mais ágil e eficaz a aquisição do referido material. E - DOC: 4600B7D1."

2.2.16. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA**, extrai-se os seguintes trechos:

"Considerando que a aquisição de materiais de limpeza são imprescindíveis à SEMA, para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas desta secretaria, haja vista que os materiais também serão destinados à reposição de estoque, para atendimento aos Parques e Praças interligadas ao Departamento de Proteção e Conservação Ambiental DPCA/SEMA. Considerando que a aquisição do referido material visa manter a assepsia no ambiente, do grande fluxo de servidores, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos Departamentos e suas subdivisões. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção de limpeza, facilitando a utilização dos materiais pelos diversos usuários. E - DOC: 0C6200BC."

2.2.17. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - **SEMUR**, extrai-se os seguintes trechos:

"São executados diariamente por esta Secretaria serviços de atendimento ao público, estimando-se uma média de 400 atendimentos diários e 8.800 atendimentos mensais. Visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas aos Departamentos e suas Divisões e objetivando a continuidade das ações pertinentes a esta Secretaria, entendemos que através do Sistema de Registro de Preços, torna-se mais ágil e eficaz a aquisição do referido material. E - DOC: 64BA8446C."

2.2.18. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria-Geral de Governo - **SGG**, extrai-se os seguintes trechos:

"A Secretaria-Geral de Governo - SGG, criada nos termos da Lei Complementar nº 882/2022, justifica a solicitação do material de limpeza, sendo papel higiênico, papel toalha e guardanapo, tipo absorvente, por ser um meio de atender as demandas inerentes ao pleno funcionamento desta Secretaria, no que se refere a sua organização e atendimento aos interesses públicos dispostos em sua legislação pertinente. E - DOC: 8541EFE7."

2.2.19. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, extrai-se os seguintes trechos:

"Tratando-se de material de consumo essencial, qual seja, papel higiênico, a pretensão é de que este quantitativo supra, efetivamente, a demanda pretendida, tendo em vista a necessidade de zelar pelo bem - estar de todos os servidores, bem como do devido funcionamento dessa instituição, consoante os documentos. E - DOC:BE6246EA."

2.2.20. Conforme os argumentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, extrai-se os seguintes trechos:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

"Considerando a necessidade de reposição do estoque de material de limpeza (papel toalha e papel higiênico ...) do almoxarifado, e visando o fornecimento dos mesmos a todas unidades/setores desta Secretaria Municipal de Saúde. Com a finalidade de proporcionar e manter as atividades administrativas demandadas diariamente, que são importantes para o atendimento da população, a qual vem ser a maior beneficiada com a aquisição do objeto solicitado. E - DOC: 7AE80200."

2.2.21. Conforme os argumentos apresentados pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - **SMTI**, extrai-se os seguintes trechos:

"Justificamos o pedido de materiais, pois são materiais básicos de uso de higiene, por parte dos nossos servidores e de visitantes, tornando-os imprescindíveis o fornecimento de itens de higiene pessoal, pois são essenciais para manter a salubridade e higiene dos nossos colaboradores no ambiente de trabalho. Nossa memória de cálculo foi feita com base na estimativa de consumo desses materiais usados pelos departamentos desta SMTI. E - DOC:59FCB323."

2.2.22. Conforme os argumentos apresentados pela Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - **SMD**, extrai-se os seguintes trechos:

"A justificativa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene, se faz necessária para manter o bem-estar dos funcionários, clientes e visitantes, por meio da higiene e organização dos espaços da instituição, além de colaborar com a plena manutenção e conservação dos bens da instituição. Nesse sentido, planeja - se a reposição do estoque através do levantamento do consumo necessário para atender as demandas desta Secretaria, visando à manutenção do fluxo de cada departamento desta unidade para o período de 12 (doze) meses. E - DOC: 92502DF5."

3. DA ADOÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP

3.1. O SRPP permite que quando da elaboração de um Termo de Referência para a contratação de um objeto que se repete todo ano, estabeleça-se um período para sua "atualização", que em regra são 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. Nessa atualização, se a demanda se manter inalterada, a Administração, utilizando-se do processo licitatório do ano anterior faz a republicação do edital da licitação, para que os interessados venham participar do certame, conforme procedimentos definidos nos artigos 30 e 31 do Decreto nº 15.402/2018, *in verbis*:

"DA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 30. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização periódica, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

I - Adequação dos preços registrados aos de mercado;

II - Inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e

III - Alteração do quantitativo previsto.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

DO PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DO SRPP

Art. 32. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

I - Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

II - A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial; e

III - A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial.

§ 1º A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do item, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido.

§ 2º Na hipótese de concordância do beneficiário do item ou lote, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo item.

§ 3º Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, deste Decreto, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação."

3.3. Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preço - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente.

3.4. Logo, o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP traz vantajosidade, onde podemos destacar alguns dos benefícios, sendo:

3.4.1. Eficiência - Uma vez que no SRPP após o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que pode unidades administrativas participantes ser de até 12 meses, é reaberta a fase de lances, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico e, todo o procedimento de levantamento quantitativo realizado anteriormente pelas unidades administrativas participantes.

3.4.2. Economicidade - Tendo em vista, que com a utilização do SRPP é dispensável a elaboração de novo levantamento quantitativo (sendo esse realizado somente quando necessário), elaboração de novo Termo de Referência, Edital, Parecer Jurídico pré licitatório, o que consequentemente torna o processo mais célere e menos oneroso para a administração pública.

4. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão de órgão não participante está previsto no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no art. 26 do Decreto Municipal nº 15.402/2018 respectivamente, conforme transcritos abaixo:



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

"Decreto nº 7.892/2013

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Decreto nº 15.402/2018

Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

4.2. Nesse sentido, podemos citar alguns pontos positivos do "carona" - a expectativa de adesão fomenta a redução do tempo para promover a aquisição pelo órgão aderente e ainda nesse sentido, ocorre a economia de escala nos preços dos itens aderentes.

4.3. No tocante e estimativa de quantitativo, desde que o interessado atenda aos requisitos abaixo elencados, visto ser condicionantes legais, o órgão gerenciador poderá autorizar o "carona" de órgão não participante:

4.3.1. Aceitação do fornecedor;

4.3.2. Anuência do órgão gerenciador;

4.3.3. Não exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3.4. O instrumento convocatório deve prever que o quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não exceda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Princípio da Vinculação do Instrumento Convocatório);

4.4. Desse modo, a concessão do "carona" por parte de órgão gerenciador nos quantitativos registrados na Ata, sua análise está adstrita aos quantitativos disponíveis, conforme os limites determinados no regulamento do sistema de registro de preços, bem com a observância da esfera hierárquica e os coeficientes populacionais.

4.5. A vista disso, já é patenteado a vantajosidade quando o órgão requer a adesão de uma Ata de Registro de Preços no quantitativo permitido de 50% (cinquenta por cento) do que foi registrado para o órgão, o que se revela uma economia de escala.

4.6. Por fim, destaca-se que o TCU não condena a prática, mas impõe limites, de forma a não deturpar o instituto, conforme dispõe no Enunciado abaixo:

"Enunciado Acórdão 3137/2014-Plenário

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação."

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E VALIDADE

5.1. Do Prazo e Local:

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.1.1. As especificações e quantidades encontram-se no ANEXO I desta Minuta.

5.1.2. O fornecimento do(s) material(s) dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.1.3. As aquisições do(s) material(s) constantes do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Unidades Administrativas, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

5.1.4. Os itens desse registro de preços deverão ser entregues nos endereços descritos no Anexo II.

5.2. Do recebimento do material

5.2.1. Realizada a entrega pela Contratada, a Contratante, por intermédio da Comissão de Recebimento, realizará o recebimento conforme a seguir:

a) **Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável pelo Almoarifado no verso da fatura/nota fiscal.

b) **Definitivamente, em até 10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente.

5.2.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) material (is) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada providenciar a substituição do material não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

5.2.3. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos, se algum material constante na mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

5.3. Da Validade dos Materiais

5.3.1. Os prazos de validade dos materiais, constantes no Anexo I desta Minuta, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

6.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

7. DA VIGÊNCIA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.1. O Prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM). Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15, § 3.º, III da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.1. O fornecimento decorrente deste instrumento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no art. 62, §4º da Lei Nacional n. 8.666/1993, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vinculará o fornecedor à sua proposta, a este instrumento, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.

8.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

8.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

9. DA GARANTIA

9.1. O(s) produto (S) ofertado deverá (ão) atender aos dispositivos da Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, demais normas pertinentes, bem como, às previstas neste Termo de Referência.

10.2. Fornecer, sem qualquer ônus para o Município, quaisquer componentes adicionais necessários para o fiel fornecimento dos Materiais e a sua utilização adequada.

10.3. Comunicar ao órgão solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.4. Responsabilizar por eventuais danos ou prejuízos causados direta, ou indiretamente ao Município, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes, ou empregados na execução do contrato.

10.5. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativos a seus empregados.

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

10.7. Entregar os materiais solicitados dentro das especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade, em caso de danificação do material ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do material em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante.



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

- 10.8. A inobservância ao disposto no subitem implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.
- 10.9. Em caso de extravio dos Materiais antes de sua recepção pela Contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas.
- 10.10. Em todo caso de devolução ou extravio dos Materiais, a contratada será responsável pelo pagamento, fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 10.11. Deverá comunicar ao órgão solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 10.12. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique qualquer dano em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- 10.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- 10.14. Fornecer todos os materiais solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar itens de boa qualidade, entendida conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e em seu **Anexo I**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações desta Minuta de Termo de Referência e cumprir com as disposições editalícias e da Ata de Registro de Preços.

12. FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota e a fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando se, ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.
- 12.2. A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data da liquidação da despesa.
- 12.3. A futura contratada deverá apresentar obrigatoriamente, com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.
- 12.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a futura contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).
- 12.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM= I x N x VP

Onde:

EM: Encargos moratórios;

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP: Valor da parcela em atraso;
I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$\frac{I = i}{365}$	$\frac{I = 6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Conforme dispõe o Decreto Municipal n.º 15.402, de 22.08.2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Poto Velho, em seu Art. 10, § 4º: "Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

13.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pelo Departamento de Cotações de Preços - DECOT/SML E-doc 6FF72620-e, o Valor Estimado para a aquisição é de: **R\$ 1.019.294,74 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de **10%** sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até **5%** sobre o valor do contrato, considerando para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme o Art. 87, inciso III da Lei n.º 8.666/1993;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total, ou parcial, do objeto deste termo.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e que sejam mantidas as demais cláusulas.

17. DOS ANEXOS

17.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

Anexo I - Descrição dos itens, quantitativos e Preços de Referência;

Anexo II - Descrição dos itens, quantitativos mínimos;

Anexo III - Local para entrega dos materiais.



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Porto Velho, 09 de Março de 2023.

<p>Responsável pela elaboração</p> <p>CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES Gerente da DSRP/DGNA/SGP Matrícula n° 75988</p>	<p>Responsável pela revisão</p> <p>JELIANE GONÇALVES DA SILVA Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - SGP Matrícula n° 180216</p>
<p>Aprovo nos termos da Lei</p> <p>VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP Matrícula n° 295221</p>	



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I

Descrição dos itens, quantitativos e Preços de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
1	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA , COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 100M, COM VARIAÇÃO EM ATE - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	5.659	R\$ 11,67	R\$ 66.040,53
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
2	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA , COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 100M, COM VARIAÇÃO EM ATE - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	1.886	R\$ 11,67	R\$ 22.009,62
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
3	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO , 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM, GRAMATURA MÍNIMA 29G/M ² EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	8657	R\$ 22,01	R\$ 190.540,57

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão
CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: editais.sml@gmail.com



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					
4	<p>PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO, 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM, GRAMATURA MÍNIMA 29G/M² EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.</p>	PACOTE	2885	R\$ 22,01	R\$ 63.498,85
EXCLUSIVO ME/EPP					
5	<p>GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE</p>	PACOTE	8139	R\$ 3,66	R\$ 29.788,74
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
6	<p>PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATÉ +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.</p>	PACOTE	35.262	R\$ 7,13	R\$ 251.418,06
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

7	PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.	PACOTE	11.220	R\$ 7,13	R\$ 79.998,60
ITEM PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL					
8	PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.	PACOTE	2.595	R\$ 89,46	R\$ 232.148,70
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS - COTA DE ATÉ 25%					



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9	PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.	PACOTE	865	R\$ 89,46	R\$ 77.382,90
EXCLUSIVO ME/EPP					
10	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA TRIPLA DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DERMACARE, ALTA ABSORÇÃO, PICOTADA, NA COR BRANCA (ALVURA MÍNIMA DE 80%) CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-2:2007, CREPAGEM COM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO GOFRADO, ROLO DE NO MÍNIMO 30 M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO 100% FIBRAS DE CELULOSE VIVA VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS. TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/ M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, ACONDICIONADO EM FARDOS EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES (ROLOS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PACOTE	577	R\$ 11,21	R\$ 6.468,17
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.019.294,74 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).					



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS MÍNIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR 12 MESES
1	PAPEL, TOALHA, EM BOBINA , COR BRANCA, LARGURA MÍNIMA 20CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 100M, COM VARIAÇÃO EM ATE - 2% (MENOS DOIS POR CENTO), SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, NÃO RECICLADO. EMBALAGEM: CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 02 UNIDADES.	PACOTE	5.657	7.545
2	PAPEL, TOALHA, INTERFOLHADO , 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODOR, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL AO TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM, GRAMATURA MÍNIMA 29G/M ² . EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	7.567	11.542
3	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	6.032	8.139
4	PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODOR. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E	PACOTE	28.141	46.482



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.			
5	PAPEL, HIGIÊNICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSÕES 10CM (LARGURA) X 300M (COMPRIMENTO) COM VARIAÇÃO EM ATE +/- 2% (DOIS POR CENTO), 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, GRAFADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, SEM ODORE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ROLOS.	PACOTE	2.799	3.460
6	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA TRIPLA DE ALTA QUALIDADE, COM TECNOLOGIA DERMACARE, ALTA ABSORÇÃO, PICOTADA, NA COR BRANCA (ALVURA MÍNIMA DE 80%) CONFORME ABNT NBR NM-ISSO 2470:2001, ENQUADRADO NA CLASSE 1 DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15464-2:2007, CREPAGEM COM NO MÍNIMO 10% DE ALONGAMENTO GOFRADO, ROLO DE NO MÍNIMO 30 M X 10CM, TUBETE MEDINDO 4,0 CM DE DIÂMETRO 100% FIBRAS DE CELULOSE VIVA VIRGEM OU FIBRAS NATURAIS. TEMPO MÁXIMO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DE 5 SEGUNDOS CONFORME NORMA ABNT NBR 15004, ÍNDICE DE MACIEZ MENOR OU IGUAL A 5,5 N.M/G CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PONDERADA MAIOR OU IGUAL A 90 N/ M CONFORME NORMA ABNT NBR 15134:2007, ACONDICIONADO EM FARDOS EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE, SENDO TODOS OS DIZERES EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES (ROLOS), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE NA EMBALAGEM.	PACOTE	429	577



Proc. N° 9688/2022-ETCDF
Fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO III
LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

ITEM	SECRETARIA	ENDEREÇO
01	SEMAGRIC	Rua Mário Andrezza, n° 8072 - Bairro: JK II. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-2876
02	SEMDESTUR	Rua Brasília, n°2512, subesquina com Duque de Caxias - Bairro: São Cristóvão. Porto Velho/RO. Telefone (69) 3901-3180
03	SEMES	Avenida Carlos Gomes, n° 2776 - Bairro São Cristóvão (Térreo). Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901.3202
04	SEMUSB	Rua Aparício de Moraes, n° 3616 - Bairro: Setor Industrial. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3142
05	CME	Av. José Bonifácio, n° 132 - Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3308
06	SEMPOG	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), n° 2625 - Bairro: Liberdade. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-2913
07	SEMASF	Av. Pinheiro Machado, n° 1718 - Bairro: São Cristóvão. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3242
08	FUNCULTURAL	Rua Elias Gorayeb, n° 1514 - Bairro: São Cristóvão. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3651
09	SEMAD	Rua Duque de Caxias, n° 186 - Bairro: Arigolândia. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3077
10	SEMOB	Rua Mário Andrezza, n° 8072 - Bairro: JK II. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3167
11	SEMESC	Rua Joaquim de Araújo Lima (antiga abunã), n° 2625 - Bairro: Liberdade. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3127/3122.
12	SEMFAZ	Av. 7 de Setembro, n° 744 - Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3646
13	CGM	Avenida Carlos Gomes, 2776 - Bairro São Cristóvão (1° andar). Porto Velho - RO. Telefone: (69) 3901-3060
14	SEMTRAN	Av. Amazonas, n° 698 - Entre ruas Brasília e Getúlio Vargas - Bairro: Santa Bárbara. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3161
15	PGM	Av. Sete de Setembro, n° 1044 - Bairro: Centro. Porto Velho/ RO. Telefone: (69) 3901-3053
16	SEMA	Rua Brasília, n°2512, sub esquina com Duque de Caxias - Bairro: São Cristóvão. Porto Velho/RO. Telefone (69) 3901-1331
17	SEMUR	Av. Abunã, n° 868 - Bairro Olaria (entre Ruas José Bonifácio e José de Alencar). Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3190
18	SGG	SGG - PRÉDIO DO RELÓGIO: Av. Sete de Setembro, n° 237 - Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone: (69)3901-3874
19	SEMED	Rua Duque de Caxias, n° 2840 - Bairro: São Cristóvão. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3322.
20	SEMUSA	Rua Monteiro Lobato, n° 5550 - Bairro: Jardim Eldorado. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-2818
21	SMD	Joaquim de Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO. Telefone: (69) 3901-3127/3122.
22	SMTI	R. Dom Pedro II, 826 - Bairro: Centro - Porto Velho - CEP: 76801-066 - Porto Velho-RO



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 10/03/2023, 12:52:04



Assinado por **Valéria Jovânia Da Silva** - Superintendente - Em: 10/03/2023, 12:50:28



Assinado por **Christiane Ribeiro Gonçalves** - Assistente administrativo - Em: 10/03/2023, 12:26:17



Assinado por **Felipe Da Silva Carvalho Kieling** - Membro de Comissão Permanente de Licitação - Em: 10/03/2023, 10:51:55